

RESOLUÇÃO DPG Nº 086, 08 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 041/2023 consolidada – Delegação de atribuições.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG n.º 041/2023 consolidada, que delega atribuições a diversos setores de modo a desconcentrar as atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as recentes alterações no posto de Chefia de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais e a necessidade de manutenção da segregação de funções para o uso da Central de Viagens;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 041/2023, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 6º. Delegar as funções de “Chefia Imediata” no sistema “Central de Viagens”, para autorização de deslocamento:

I – À Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos, em relação aos/às membros/as e servidores/as, comissionados/as ou de carreira, que compõem ou assessoram a Administração Superior ou não, ao/à Coordenador/a-Geral da Administração e ao/à Ouvidor/a-Geral;

(...)

§1º. Durante os períodos de afastamento, férias ou licenças da Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos ficam delegadas à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral as atribuições de que trata o presente artigo.

(...)

§3º As prestações de contas serão verificadas pela Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná